



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE**

CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARCAS

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

GERAL	3
1. REGULAMENTAÇÕES	3
2. ENTENDIMENTO GERAL.....	3
3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS	4
4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES.....	5
5. NÚMERO DE VEÍCULOS E EQUIPES PARTICIPANTES.....	6
6. LICENÇAS DOS PILOTOS	6
7. EVENTOS DO CAMPEONATO	7
8. CAMPEONATO BRASILEIRO.....	7
9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO	8
10. PILOTO CAMPEÃO	9
11. MARCA CAMPEÃ	9
12. CRITÉRIO DE DESEMPATE	10
13. MUDANÇA DE PILOTOS.....	10
14. PREMIAÇÃO	10
15. TREINOS	11
16. O GRID DE LARGADA	15
17. PROCEDIMENTOS DE LARGADA.....	15
18. FORMATO DO CAMPEONATO - AS PROVAS	17

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



19. PIT STOP E REPAROS DURANTE A PROVA	18
20. VISTORIA TÉCNICA	18
21. FINAL DE PROVA E PARQUE FECHADO	19
22. CLASSIFICAÇÃO	20
23. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	20
24. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM.....	21
25. CERIMÔNIA DO PÓDIO	21
26. BRIEFING	21
27. RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS	22
28. PENALIZAÇÕES.....	22
29. RECLAMAÇÕES.....	23
30. RECURSOS	23
31. NÚMERAÇÃO DOS VEÍCULOS	23
32. CÂMERAS ON BOARD	24
33. DOPING.....	25
34. PESAGEM PILOTO/VEÍCULO	25
35. SISTEMA DO LASTRO DE SUCESSO	26
36. COMUNICAÇÃO VEÍCULO/BOX:	26
37. VEÍCULO RESERVA	26
38. SEGURANÇA GERAL.....	27
39. DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS:	28
40. COLETIVA DE IMPRENSA	28
41. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	28

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARCAS

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

GERAL

A CBA supervisionará, técnica e desportivamente, o Campeonato Brasileiro de Marcas, que é promovido pela empresa Vicar Promoções Desportivas S/A e Compreenderá um (1) título de Campeão Brasileiro de Pilotos, um (1) título de Campeão Brasileiro de Pilotos Categoria Trophy e um (1) Campeão Brasileiro de Marcas. O Campeonato consiste em provas em autódromos ou circuitos de rua fechados, as quais estão incluídas no Calendário de provas nacionais da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Todas as partes participantes (Clubes, Organizadores, Competidores e Circuitos), comprometem-se a aplicar e observar as regulamentações que governam o Campeonato.

1. REGULAMENTAÇÕES

Os títulos, que aparecem neste documento, visam facilitar as referências unicamente, e não formam parte do próprio Regulamento Desportivo.

2. ENTENDIMENTO GERAL

Todos os Pilotos, competidores e oficiais participantes do Campeonato comprometem-se por si próprios, por seus empregados e agentes, a observar todas as regulamentações do Código Desportivo Internacional da FIA, do Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA, o Regulamento Técnico, o presente Regulamento Desportivo, os adendos e o Regulamento Particular de Prova.

2.1 O Campeonato é regido pelo CDI/FIA e o CDA/CBA 2018.

2.2. Qualquer regulamentação particular de Prova deve ser submetida à CBA para aprovação prévia.



2.3 O presente regulamento e seus respectivos adendos têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

Os adendos desportivos e os técnicos, considerados de segurança, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS

As inscrições dos pilotos em qualquer Prova do Campeonato, deverão ser analisadas pela CBA e a qualquer momento, pelos Comissários Desportivos.

Os pilotos deverão, obrigatoriamente, possuir contrato de participação com a empresa promotora.

A inscrição será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por piloto, por evento e deverá ser comprovado o pagamento na secretaria de prova. Será informado pela empresa promotora à secretaria de prova que considere o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a inscrição do piloto, cuja a equipe tenha contrato de credenciamento válido e assinado.

Ao se inscrever o Piloto acata as determinações abaixo:

3.1. Que está ciente do Regulamento Desportivo/Técnico e Particular da Prova e se obriga assim, como por seus auxiliares, a cumprir fielmente todos seus termos.

3.2. Que aceita todas as decisões da CBA, ou de quem apresentar oficialmente decisões desta, conforme Código Desportivo de Automobilismo em vigor.

3.3 Que tem ciência e concorda que a CBA tem o direito de uso de sons e Imagens produzidos durante os eventos, e que poderá utilizar parcialmente ou na sua totalidade, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo nacional, respeitando sempre os acordos da Empresa Promotora junto aos veículos de mídia e imprensa.



3.4 Que tem ciência da proibição de manifestação por parte do Piloto ou Equipe através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros Pilotos, Equipes, Direção de Prova, Comissários de Prova, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos tais como pneus, freios, carrocerias, motores, combustíveis, lubrificantes e etc. O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's.

3.5 Que todos seus direitos devem ser pleiteados, por escrito, dirigidos e entregues, mediante protocolo, na secretaria da prova, para que seja encaminhada ao Diretor de Prova e na ausência deste, aos Comissários Desportivos.

3.6 Que tem ciência do disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como se compromete a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos poderes Desportivos legalmente constituídos, sob pena das sanções previstas no CDA/CBA.

3.7 Pilotos Convidados: A Empresa Promotora do Campeonato poderá, a seu critério e com a anuência da CBA, convidar Pilotos, inclusive estrangeiros, para participarem de eventos do campeonato, desde que os mesmos possuam licença internacional, emitidas pelas ASN de origem e suas respectivas autorizações válidas para 2018. Estes pilotos não classificarão e não pontuarão no Campeonato.

4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

No Campeonato Brasileiro de Marcas 2018, as Equipes deverão assinar contrato com a Empresa Promotora e contrato com a Empresa fornecedora dos motores.

Parágrafo Primeiro: O critério de distribuição dos boxes será de acordo com a classificação no Campeonato de **Marcas** do ano de 2017.

Neste item a Empresa Promotora poderá realizar alterações esporádicas, visando atender as necessidades da televisão (mediante notificação prévia à CBA).



Parágrafo Segundo: Na programação oficial do evento, será determinado o horário de trabalho das Equipes nos boxes, para cada etapa. Em caso de descumprimento, será aplicada uma multa de 10 Up's. Para casos excepcionais de carro acidentado ou por quebra de algum componente, as Equipes deverão solicitar aos Comissários uma autorização especial para continuar trabalhando no carro dentro do box.

5. NÚMERO DE VEÍCULOS E EQUIPES PARTICIPANTES

No Campeonato de 2018 estarão elegíveis para participação somente Equipes convidadas pela Empresa Promotora.

O número máximo de integrantes, devidamente identificados e autorizados a trabalhar nos veículos de uma equipe durante um evento, deverá atender o que segue:

-Para equipes com um veículo, cinco integrantes.
(Incluindo o Chefe de Equipe)

-Para equipes com dois veículos, dez integrantes,
(Incluindo Chefe de Equipe)

O acima exposto deverá atender também o definido no artigo 21.

6. LICENÇAS DOS PILOTOS

Todos os Pilotos, participantes do Campeonato Brasileiro de Marcas, devem possuir Licença PGC "B" ou superior, emitida pela CBA (de acordo com o CDA) válida para 2018.

Os pilotos filiados as ASNs pertencentes à Codasur poderão participar e classificar no Campeonato.

Estes pilotos devem apresentar a Cédula Desportiva e a autorização da ASN de origem.



Os demais pilotos de outros países poderão participar, apresentando Cédula Desportiva Internacional e autorização da ASN de origem, estes não pontuarão no campeonato de pilotos e equipes.

7. EVENTOS DO CAMPEONATO

Os eventos estão reservados para veículos de Marcas / modelos definidos pela Empresa Promotora e que têm seu uso exclusivo para esta competição. Cada Evento possuirá status de Competição Nacional, de acordo com o definido no CDA/CBA.

Os eventos poderão possuir formatações diferenciadas, que serão divulgadas através de adendos e referendados no Regulamento Particular da Prova.

Um evento pode ser cancelado, a qualquer momento, por motivos de segurança, independentemente do número de veículos participantes, por decisão do Diretor de Prova.

8. CAMPEONATO BRASILEIRO

O campeonato será composto por um total de 8 (oito) eventos, com duas provas em cada, de acordo com o Calendário da CBA.

O “Campeonato Brasileiro de Marcas”, Edição 2018, compreenderá os seguintes títulos:

- A. Campeão de Pilotos na Classificação Geral
- B. Campeão de Pilotos categoria Trophy
- C. Campeã de Marcas

Os títulos serão definidos de acordo com o critério exposto no artigo 9º .



9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Segue abaixo o critério de pontuação que será atribuída ao Piloto e Marca conforme sua posição no final de cada prova:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	1º.até a 7º Evento	Ultimo Evento
1º Lugar	23 pontos	35 pontos
2º Lugar	20 pontos	30 pontos
3º Lugar	18 pontos	27 pontos
4º Lugar	16 pontos	24 pontos
5º Lugar	14 pontos	21 pontos
6º Lugar	12 pontos	18 pontos
7º Lugar	10 pontos	15 pontos
8º Lugar	8 pontos	12 pontos
9º Lugar	7 pontos	11 pontos
10º Lugar	6 pontos	9 pontos
11º Lugar	5 pontos	8 pontos
12º Lugar	4 pontos	6 pontos
13º Lugar	3 pontos	5 pontos
14º Lugar	2 pontos	3 pontos
15º Lugar	1 ponto	2 pontos

Ao término do oitavo evento serão somados os pontos obtidos pelos Pilotos, ou duplas de pilotos e Marcas.



10. PILOTO CAMPEÃO

10.1

O Campeonato Brasileiro de Marcas, edição 2018, contará com a disputa de dois títulos de pilotos, o primeiro resultado da classificação geral, onde todos os pilotos participam e o segundo título definido pela classificação da Categoria “Trophy”.

10.2

No campeonato com a classificação geral, será declarado campeão, aquele piloto que somar o maior número de pontos.

10.3. CATEGORIA “TROPHY”

10.3.1 - Pontos contabilizados para o Campeonato:

Em cada etapa do Campeonato Brasileiro de Marcas, serão realizadas duas provas. O piloto irá somar somente a melhor pontuação entre as duas provas, para efeito de Campeonato.

10.3.2 – Descarte:

Ao término do sétimo evento, todos os pilotos, deverão descartar o pior resultado, entre aqueles que foram contabilizados para Campeonato de Pilotos até o momento. Caso o piloto deixe de participar de algum evento, poderá incluir este, como descarte, mesmo não havendo participado.

10.3.3 – Campeonato:

No Campeonato da categoria "Trophy" será declarado campeão, o piloto (desde que elegível para este campeonato), que somar o maior número de pontos contabilizados, após aplicar o descarte.

11. MARCA CAMPEÃ

Somente as Marcas que participam em caráter oficial, assim declaradas por escrito à CBA pela empresa promotora, tomam parte da competição por este título.



Somente serão considerados os dois melhores resultados de cada Marca (entre seus 4 carros oficiais) por prova. Será declarada a Marca Campeã, aquela que somar o maior número de pontos.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate, válido para todos os títulos em questão, será pela maior pontuação conquistada em uma prova, persistindo o empate, pela segunda maior pontuação conquistada e assim sucessivamente, com base em todos os resultados obtidos durante a temporada.

13. MUDANÇA DE PILOTOS

13.1 Após a inscrição, o Piloto somente poderá participar do evento no veículo com o qual foi inscrito.

13.2 Na impossibilidade de um Piloto inscrito continuar participando do evento, este poderá ser substituído por outro Piloto ainda não inscrito. Se esta alteração ocorrer após o início dos treinos classificatórios, o Piloto inscrito largará na última posição do grid, caso haja a aprovação dos Comissários Desportivos.

13.3 O Piloto que foi substituído durante um evento, conforme permitido acima, não poderá voltar a participar do mesmo evento.

14. PREMIAÇÃO

Nas etapas, serão entregues troféus aos pilotos que finalizarem nas três primeiras colocações pela classificação geral, para a Equipe do piloto que venceu a prova e também para o piloto vencedor da categoria “Trophy”, além de prêmios e subsídios conforme contrato de credenciamento assinado por Equipes e Pilotos junto a Empresa Promotora.

Os Pilotos que finalizarem o Campeonato em primeiro e segundo lugar na classificação geral e o piloto campeão da “Trophy”, deverão estar presentes na Cerimônia de Premiação do Campeonato, que será realizada pela Empresa Promotora, salvo motivo de força maior, devidamente justificado em documento escrito.



15. TREINOS

15.1 - TREINOS LIVRES OFICIAIS

Serão realizadas três sessões de Treinos Livres Oficiais, com duração de 30 minutos, ou conforme previsto no Regulamento Particular da Prova.

Pilotos da categoria “Trophy” serão definidos mediante critérios FIA e da comissão desportiva nomeada pelo Promotor do Evento e pela CBA.

Se um veículo apresentar problemas técnicos, durante um treino livre ele poderá ser removido para os boxes, pelo resgate, ser reparado e voltar à pista.

Unicamente nos treinos livres, o Diretor de Prova, com o consentimento dos Comissários Desportivos, pode decidir não prolongar o tempo do treino após uma interrupção.

É proibido o Abastecimento de Combustível durante os Treinos Livres Oficiais. O piloto que não cumprir esta regra será proibido de continuar no treino em que realizou o abastecimento além de pena pecuniária de 10 UP's.

15.2 - TREINOS COLETIVOS

A Empresa Promotora, com a concordância da CBA, informará a data e os horários de treinos coletivos, ou de desenvolvimento, caso sejam considerados necessários.

Treinos particulares com os veículos do Campeonato Brasileiro de Marcas são proibidos. Somente a Empresa Promotora poderá promover treino particular mediante prévia comunicação e concordância da CBA.

Os pilotos que infringirem esta norma não terão sua inscrição aceita para os dois próximos eventos do Campeonato, além de serem penalizados com multa de 50 UP's.

15.3 - TREINO CLASSIFICATÓRIO

O treino classificatório terá a duração de dez (10) minutos, com a participação de todos os concorrentes, determinando-se, assim, a ordem do grid de largada, para a primeira prova de cada etapa.



Dez (10) minutos antes do horário previsto para o início do treino classificatório, todos os participantes deverão alinhar seus veículos a 45° na frente de seu respectivo box.

Os participantes, que não alinharem seus veículos no horário previsto, deverão solicitar antecipadamente a autorização dos Comissários Desportivos para permanecer dentro do box com seu veículo, caso não o façam serão excluídos do treino classificatório.

Se um problema técnico ocorrer em um veículo, durante a Classificação, ele deverá ser retirado pelo resgate, apenas se estiver em situação de risco e colocado em um local seguro, de onde poderá retornar aos boxes somente após o término da sessão.

Durante o treino Classificatório não será permitida a troca de pneus ou mesmo a inversão do posicionamento destes no veículo, salvo autorizado pelo Comissário Técnico no caso de furo. Por questões climáticas, se houver necessidade, será permitida a troca dos pneus slick para os de chuva. O Piloto que exceder a velocidade máxima permitida no “pit Lane”, durante a classificação, será punido com a perda da melhor volta.

Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do Treino Classificatório, assim como, seu funcionamento de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante todo o transcurso do referido Treino Classificatório.

Durante o Treino Classificatório, os Comissários Técnicos poderão efetuar as vistorias e análises que julgarem necessárias.

O Piloto, que durante o treino classificatório, prejudicar o desempenho de outro concorrente, poderá ser penalizado com uma advertência, perda da melhor volta ou a exclusão do treino classificatório, conforme decisão dos Comissários Desportivos.

Parágrafo Único: As irregularidades Técnicas, verificadas durante ou após o Treino Classificatório, serão punidas com a perda de todos os resultados obtidos, ficando o Piloto infrator proibido de continuar participando do Treino Classificatório programado, e com a pena pecuniária de 50 UP's.



É proibido o Abastecimento de Combustível durante o Treino Classificatório. O Piloto infrator será punido com a perda de todos os resultados obtidos, ficando proibido de continuar participando do Treino Classificatório programado, e com a pena pecuniária de 50 UP's.

O Diretor de Prova pode interromper o treino classificatório quantas vezes considerar necessário para restabelecer a segurança da pista.

Caso haja interrupção na sessão do treino classificatório, o mesmo será reiniciado descontando-se o tempo em que permaneceu interrompido, acrescentado de três (3) minutos uma única vez.

Caso um ou mais Pilotos obtenham tempos iguais, o desempate será feito pela ordem de obtenção dos tempos.

Se, na opinião dos Comissários Desportivos, a paralisação do treino foi causada deliberadamente por um determinado Piloto, este poderá perder a melhor volta ou ser excluído do treino classificatório, neste caso, acrescido de pena pecuniária de 50 Up's.

15.4 TREINOS DE DESENVOLVIMENTO

É permitida a realização de Treinos de Desenvolvimento para Equipes e Pilotos com participação regular no campeonato de 2018 e atendendo as seguintes condições:

- O Treino de desenvolvimento somente poderá ser realizado com anuência da Empresa Promotora, CBA e JL (empresa responsável pelos motores). A Equipe deverá formalizar a intenção de treino por escrito, com pelo menos 15 dias de antecedência da data pretendida. A JL deverá confirmar a disponibilidade do seu acompanhamento, com a presença de um técnico de motor que irá estabelecer o controle da quilometragem percorrida.
- Treinos previstos em Autódromos que façam parte do calendário oficial do Campeonato Brasileiro de Marcas poderão ocorrer, desde que respeitem o intervalo mínimo de 15 dias (dias corridos) antes da realização do primeiro treino oficial, no circuito em questão.



- Até 31 de Maio de 2018, estarão aptos a realizar, no máximo quatro dias de treinos, todos os pilotos inscritos no Campeonato, edição 2018.
- Após 31 de Maio, estarão aptos a realizar no máximo quatro dias de treinos, os pilotos que não estiverem classificados entre os seis primeiros colocados (7º, 8º, 9º, 10º, ...), no Campeonato de Pilotos edição 2018, pelo tempo que se mantiverem neste posicionamento.
- Os Pilotos poderão somar no máximo (8) oito dias de treinos de desenvolvimento na temporada de 2018, respeitando os critérios acima citados.
- Será permitida a compra de somente 12 jogos de pneus novos (6 pneus por treino), para estes 8 dias de treinos de desenvolvimento, que não poderão ser incorporados aos pneus lacrados de cada etapa. Pneus usados em outras etapas são de livre utilização da equipe, para estes treinos de desenvolvimento.
- A Quilometragem total de um dia de treino de desenvolvimento não poderá exceder a 300 Km.
- Os treinos sempre serão realizados em dias úteis.

15.5 TREINOS DE DESENVOLVIMENTO PARA NÃO INSCRITOS

Os pilotos novos, que não tenham participado de provas oficiais do Campeonato Brasileiro de Marcas de 2011 a 2017, não inscritos no Campeonato de 2018, poderão requerer a Empresa Promotora, autorização para participar de até dois treinos nos seguintes períodos:

1º de junho a 31 de julho.

10 a 14 de dezembro

Limite de dois treinos. Quilometragem máxima de cada treino não poderá exceder 300 KM.

Acompanhamento da JL, treinos serão realizados em dias uteis.

Será permitida a compra de dois jogos de pneus.



16. O GRID DE LARGADA

No final da Classificação, as posições obtidas por cada Piloto serão oficialmente publicadas. Qualquer competidor cujo veículo estiver impossibilitado de largar, por qualquer motivo, deverá informar ao Diretor de Prova, com a maior brevidade possível, mesmo que venha largar do box.

16.1 O grid de largada será formado de acordo com a ordem dos tempos obtidos por cada Piloto, atendendo o previsto nas regras do Treino Classificatório.

16.2 Para a segunda prova do evento, o grid de largada será formado com o seguinte critério:

Os oito primeiros classificados ao final da primeira prova, serão posicionados no grid em ordem inversa. O oitavo colocado assumirá a posição número um, o sétimo colocado a posição número dois e assim sucessivamente até o primeiro colocado na oitava posição. As demais posições serão mantidas de acordo com a classificação da primeira prova, atendendo também possíveis punições.

17. PROCEDIMENTOS DE LARGADA

Além do definido nos itens abaixo, o procedimento de largada obedecerá ao Regulamento Particular de cada Prova.

17.1 É expressamente proibido o Abastecimento de Combustível durante o período de Box Aberto.

17.2 As fontes de energia externa (bateria), para acionar o motor do veículo, somente poderão ser utilizadas no grid de largada até a Placa de 1 Minuto.

17.3 Se começar a chover, após a placa de 5 Minutos e antes da largada da prova, será apresentada a bandeira vermelha na Linha de largada. O procedimento de largada será reiniciado por ordem do Diretor de Prova, a partir da placa de 5 minutos.



17.4 Se até 10 minutos do horário previsto para a largada da Prova, houver condição de chuva, o Diretor de Prova, motivado por uma maior segurança, poderá iniciar a prova com o “Safety Car” na pista. Neste caso, a utilização dos pneus de chuva passa ser obrigatória. O início da Prova se fará no momento em que o primeiro colocado passar pela linha de largada.

A substituição dos pneus de chuva por slick, em uma prova que teve seu início em regime de Safety Car, só poderá ser efetivada após o Safety Car deixar a pista e o piloto cruzar o PSDP (pela pista).

As ultrapassagens na volta de apresentação somente serão permitidas se um veículo demorar a partir, quando estiver deixando sua posição no grid, e os veículos que ficarem atrás dele não puderem evitar ultrapassá-lo.

Este veículo, que demorou a sair para a volta de apresentação, somente poderá voltar para a sua posição original se ainda existirem veículos atrás dele que não tenham passado pela linha de largada, caso contrário deverá largar na última posição do grid.

17.5 Todo Piloto, que for incapaz de largar para a volta de apresentação, deverá acionar o sistema de pisca-alerta e após os veículos restantes haverem cruzado a Linha de Largada, seus mecânicos poderão tentar corrigir o problema sobre a supervisão dos Comissários.

Se o veículo for incapaz de largar para a volta de apresentação será empurrado para o Pit Lane pelo caminho mais curto e os mecânicos poderão voltar a trabalhar novamente na frente do seu Box.

17.6 A largada será lançada e autorizada pelo Diretor de Prova, com isso considerada iniciada a Prova. Caso a mesma seja cancelada, uma nova tentativa se fará na próxima volta e assim sucessivamente.

Todos os veículos deverão estar alinhados em duas filas indianas paralelas na reta de largada, até a devida autorização. A velocidade dos líderes será controlada por radar, e a mesma estará definida no Regulamento Particular da Prova.



17.7 Se um veículo for incapaz de manter o ordenamento de largada durante a totalidade da volta de apresentação deverá se dirigir para o Pit Lane e largar do Box.

17.8 O não cumprimento dos itens acima poderá acarretar em punição de "Drive Through" (passagem pelo pit lane) ou outras sanções a critério dos Comissários Desportivos.

18. FORMATO DO CAMPEONATO - AS PROVAS

- a) Os Eventos serão com o formato de rodada dupla, as provas terão a duração de 25 minutos mais 1 (uma) volta.
- b) Para a primeira e segunda prova de cada evento, todos os participantes deverão alinhar seus veículos a 45° na frente de seus respectivos boxes, dez (10) minutos, antes da abertura de box, para uma vistoria técnica pré-largada. Os participantes que não alinharem seus veículos deverão largar do box, salvo se forem autorizados previamente pelos comissários.
- c) Após o termino da prova, os veículos ficarão em regime de parque fechado, em local determinado no Regulamento Particular da Prova, atendendo o disposto no CDA, quanto à possibilidade de reclamações técnicas.

A Prova não será paralisada por causa de chuva, exceto no caso em que o circuito estiver obstruído, ou apresentar condições impraticáveis, de acordo com avaliação do Diretor de Prova.

O vazamento de combustível, em qualquer momento da Prova deverá ser tratado como questão de segurança, devendo o carro ser encaminhado para o seu Box e solicitada a presença de um Comissário Técnico para vistoria.

Se a Prova for paralisada com bandeira vermelha, será seguido o procedimento descrito no CDA/CBA.



19. PIT STOP E REPAROS DURANTE A PROVA

As equipes poderão realizar os serviços de reparos e troca de pneus simultaneamente. Quatro integrantes por Equipe estarão autorizados, sendo um elemento para sinalização da posição de parada / saída do carro e três elementos para uma eventual troca de pneu e demais reparos. Somente se poderá passar para o lado externo do veículo pela parte de trás do mesmo, respeitando ainda a sinalização de solo que demarca a área destinada à operação de sua equipe, sempre que existir. A troca do pneu deverá ser realizada somente com uma máquina por equipe.

20. VISTORIA TÉCNICA

A Vistoria Técnica inicial dos veículos será realizada em horário e data a ser definida através do Regulamento Particular da Prova.

20.1 Não poderão participar do evento os Pilotos que não realizarem a vistoria técnica, exceto se forem autorizados pelos Comissários Desportivos. Esta autorização não isenta os Pilotos de outras sanções.

Os veículos deverão possuir e apresentar um Passaporte Técnico, onde os Comissários anotarão todas as ocorrências necessárias, que será fornecido pela empresa promotora e será parte integrante dos itens obrigatórios do veículo.

20.2 Vistorias Complementares, efetivadas pelo Comissário Técnico:

- a) Verificar a elegibilidade do veículo de um competidor a qualquer momento do evento;
- b) Requisitar que um veículo seja desmontado pelo competidor para se assegurar que as condições de elegibilidade ou conformidade estão plenamente satisfeitas;
- c) Requisitar que um competidor forneça a eles as peças ou amostras que se considerem necessárias.
- d) Todo veículo, que após aprovado pelos Comissários Técnicos, for desmontado ou modificado de forma que possa afetar sua segurança ou que coloque em dúvida sua elegibilidade, ou se envolver num acidente com similares consequências, deve ser reapresentado para uma nova Vistoria Técnica.



A Direção de Prova pode determinar que qualquer veículo, envolvido em um acidente, seja parado e verificado.

As verificações e a Vistoria técnica, serão realizadas em local determinado e só terão acesso às pessoas autorizadas.

A análise de combustível será realizada de acordo com solicitação dos Comissários, atendendo o determinado no Regulamento Técnico do Campeonato.

Serão utilizados equipamentos definidos pela empresa fornecedora do combustível. Quando verificada alguma desigualdade das amostras recolhidas em relação à amostra padrão do combustível fornecido, o Piloto/Veículo será desclassificado da prova ou excluído do treino classificatório, sendo o resultado do teste soberano e irrecorrível.

Toda irregularidade técnica ou desportiva constatada será informada também à empresa promotora do campeonato, que poderá fazer a divulgação do fato às demais equipes ou ainda à imprensa.

A qualquer momento do evento os carros não poderão estar na pista sem as seguintes partes:

- Para choque dianteiro e traseiro, capô dianteiro, para brisa dianteiro, portas dianteiras e fechamento traseiro (lado esquerdo ou direito). Estas peças deverão estar montadas no carro em condições que exerçam suas funções principais.
- Caso de veículos, com possibilidade de desprendimento de peças, que possam causar situações de risco/acidente, pela interpretação dos comissários, estes deverão ser chamado ao box para manutenção.

21. FINAL DE PROVA E PARQUE FECHADO

O sinal de final da Prova será dado na linha de chegada pela bandeira quadriculada, ou conforme CDA 2018.



21.1 Após haver recebido o sinal de final da prova, todos os veículos deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado do Parque Fechado, onde se realizarão os exames técnicos regulamentares.

Caso um Piloto/Equipe venha a retirar seu veículo do Parque Fechado, antes do tempo determinado, e sem autorização dos comissários, será desclassificado da Prova.

21.2 Todo veículo classificado que não possa chegar, por seus próprios meios, ao espaço demarcado do Parque Fechado, deverá ser conduzido pelo resgate até o referido local.

22. CLASSIFICAÇÃO

22.1 Não serão classificados os veículos que cobrirem menos de 75% do número de voltas percorridas pelo vencedor da prova, conforme prevê o CDA.

22.2 A classificação oficial será publicada após o término da Prova pelos Comissários Desportivos, em caso de apresentação de protestos posteriormente a divulgação do resultado, fica a cargo da CBA a divulgação de um novo resultado.

23. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Todos os veículos e macacões dos participantes do Campeonato deverão possuir áreas reservadas para a publicidade obrigatória, conforme previsto no contrato de participação com a Empresa Promotora.

23.1 Eventual publicidade conflitante será tratada separadamente com a empresa promotora.

23.2 É de absoluta responsabilidade dos competidores preservarem em perfeito estado os logotipos de uso obrigatório.

23.3 É proibido o uso da seguinte publicidade:

- Política
- Racista, em quaisquer de suas formas
- Religiosa



24. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM

Todos os veículos participantes da categoria deverão estar equipados com sensores, para aquisição dos tempos para a cronometragem, devidamente instalados conforme descrito no regulamento técnico da categoria.

É de responsabilidade da equipe que o “transponder” esteja em perfeito funcionamento durante todo o evento.

Caso seja verificado o não funcionamento do “transponder”, durante os treinos, o veículo será chamado para o Box, para verificação.

Caso seja constatado o não funcionamento normal do equipamento e os comissários entenderem que houve tentativa de fraudar o seu funcionamento, o veículo será excluído da sessão em questão, além de outras punições aplicadas a critério dos comissários Desportivos.

25. CERIMÔNIA DO PÓDIO

Os Pilotos que finalizaram em 1º, 2º e 3º lugar (na classificação geral) e um representante da equipe vencedora na classificação geral, o respectivo carro e piloto vencedor na categoria “**Trophy**”, devem estar presentes na premiação no Pódio, e seguir os procedimentos especificados pelo mestre de cerimônias. Imediatamente após, deverão ficar disponíveis pelo período de 30 minutos para entrevistas com a mídia televisiva e escrita, na sala de Imprensa ou o local assim designado pelo Promotor do Evento.

26. BRIEFING

26.1 O Briefing será realizado pelo Diretor de Prova, em horário e local previsto no Regulamento Particular da Prova.

É obrigatória a presença de todos os Pilotos. Os únicos temas que serão tratados serão aqueles previamente definidos e distribuídos pelo Diretor de Prova. Caso haja qualquer dúvida sobre a compreensão por parte de algum Piloto, o mesmo deverá manter sua mão levantada, até que lhe seja dada a palavra. Para melhor aproveitamento de todos, não será tolerada a transgressão desta regra, sob pena de punição com multa de 10 UP's por parte dos comissários desportivos, para aqueles que não cumprirem o descrito acima.



26.2 Ao critério do Diretor de Prova, o Briefing poderá ser feito por escrito. Quaisquer sugestões e/ou esclarecimentos, a respeito dos regulamentos, devem ser sempre dirigidas por escrito aos Comissários Desportivos.

27. RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS

27.1 É responsabilidade dos competidores, assegurarem-se de que todas as pessoas, incluídas na sua inscrição, cumpram todas as obrigações referidas no CDA/CBA, nas Regulamentações Técnicas e Regulamentações Desportivas. Se um competidor não puder estar presente em um evento, deve nomear um representante por escrito. A pessoa encarregada desta responsabilidade durante qualquer parte do evento será responsável em forma conjunta com o competidor pelo cumprimento de todas as regulamentações.

27.2 Todos os pilotos devem se assegurar de que seus veículos respeitem as condições de elegibilidade e segurança, durante todos os treinos e provas.

27.3 Todas as pessoas relacionadas de qualquer forma com um veículo inscrito, ou presente por qualquer motivo na área de paddock, boxes ou “pit lane”, devem utilizar credenciais apropriadas durante todo o tempo e obedecer os limites de áreas indicadas pela organização do evento. O não cumprimento do acima exposto acarretará à apreensão da credencial, retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos.

28. PENALIZAÇÕES

Na vistoria técnica realizada após a classificação ou prova, caso seja constatada alguma irregularidade técnica em algum veículo, contrariando o Regulamento Técnico, o Piloto e Equipe serão desclassificados

28.1 No julgamento de uma atitude antidesportiva, que venha a acontecer após o término da prova, o Piloto julgado culpado será punido a critério dos Comissários Desportivos.



O Piloto e Equipe punidos com desclassificação, perderão o direito a toda premiação que lhes couber pela colocação alcançada ao final da prova.

28.2 No caso de incidentes envolvendo um ou mais carros e na impossibilidade de se aplicarem punições durante o transcorrer da prova, ou que estas seja ineficazes, as punições serão atribuídas ao(s) infrator(es) na próxima etapa do Campeonato em que os mesmos venham participar.

Se a punição cabível for:

- Advertência: Na próxima prova o piloto já larga advertido.
- Drive Through: Na próxima prova o piloto perde 15 posições no grid de largada.
- Exclusão: Na próxima prova o piloto larga em último, no grid de largada .

O descrito acima não exime os Pilotos e Equipes das multas previstas no CDA/CBA.

29. RECLAMAÇÕES

Deverá seguir o descrito no CDA - Código Desportivo do Automobilismo.

30. RECURSOS

Deverá seguir o descrito no CDA - Código Desportivo do Automobilismo.

31. NÚMERAÇÃO DOS VEÍCULOS

Cada veículo possuirá número vinculado a seu Piloto ou dupla de Pilotos, com o máximo de dois dígitos (0 a 99), que deverá ser utilizado ao longo de todo o campeonato, sem alteração. O numero é pessoal e intransferível, mesmo após o final do Campeonato, se o piloto continuar competindo na categoria.

Os Pilotos que deixarem de participar, por no máximo um ano, terão seus números reservados.



Novos Pilotos, na categoria, devem efetuar a reserva de seu número junto a Empresa Promotora.

Parágrafo Único: A forma, dimensão e posicionamento dos números dos veículos devem seguir as determinações da Empresa Promotora, observado o previsto no CDA/CBA.

O Layout dos veículos / box deverá seguir o padrão definido no contrato de participação da Equipe assinado com a Empresa Promotora do Evento.

O nome do Piloto e seu grupo sanguíneo devem aparecer na carroceria, na parte externa, no macacão e estar claramente visíveis.

Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

32. CÂMERAS ON BOARD

Em todos os veículos participantes é obrigatória a instalação de uma câmera "onboard", para coleta de imagens dianteiras, durante treinos livres, classificatórios e prova.

As câmeras deverão ser instaladas em local definido pelos comissários técnicos.

As imagens gravadas em cartão de memória específico, devidamente lacrados, poderão ser requisitadas e utilizadas pelos Comissários Desportivos a qualquer momento do evento, ou imediatamente após, independentemente de reclamações desportivas formalizadas pelos pilotos.

Nos casos em que haja falha, ou até mesmo ausência de imagens nos respectivos cartões, que impeçam o esclarecimento de incidentes pelos Comissários Desportivos, o Piloto e a Equipe poderão ser penalizados a critério dos mesmos.

Não será permitido, qualquer tipo de divulgação no plano da câmera "onboard", espaço reservado para patrocinador do evento, exceto aos existentes na vestimenta do piloto (macacão, capacete, sapatilha ou luvas). Poderá ser autorizada a instalação de câmeras por parte da emissora de TV.



33. DOPING

A absorção de substâncias naturais ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

No mínimo dois exames anti-doping serão realizados durante o campeonato de 2018, antes, no início, durante ou após uma prova. A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à Promotora do Evento custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

Os infratores ou aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

34. PESAGEM PILOTO/VEÍCULO

O peso de qualquer veículo pode ser verificado durante o Evento da seguinte forma:

O peso total está previsto no Regulamento Técnico da Categoria, sendo considerado como peso total, a soma dos pesos do Veículo e do Piloto com indumentária completa.

No caso das duplas, será considerado o peso do piloto, que estiver participando do treino de classificação e de cada uma das provas.

Todos os Pilotos inscritos no Evento serão pesados utilizando seu equipamento completo de Prova.

O Piloto que não comparecer para a pesagem no horário estipulado pela Programação Oficial do Evento, não poderá acessar a pista.

Caso o peso total (Veículo + Piloto) seja inferior ao especificado no Regulamento Técnico, o Carro/Piloto serão excluídos.

Nenhum sólido, líquido, gás ou outra substância ou matéria de qualquer natureza, poderá ser adicionada, colocada ou retirada do carro após o treino classificatório e/ou prova, estando o carro em regime de parque fechado.



35. SISTEMA DO LASTRO DE SUCESSO

O Lastro de Sucesso trata-se de um sistema de “handicap” por peso, visando o equilíbrio da competição. O mesmo será aplicado aos quatro primeiros colocados do Campeonato de Pilotos.

A partir da segunda prova do primeiro evento até a segunda prova do sétimo evento, o lastro de sucesso deverá estar fixado no veículo em um local pré-determinado pelo regulamento técnico, durante todas as sessões de treinos livres oficiais, classificação e nas provas. Não haverá lastro de sucesso na primeira prova do primeiro evento como também nas duas provas do último evento.

A responsabilidade de instalação dos lastros é de cada Equipe. Os lastros não serão fornecidos pela Empresa Promotora.

Caso dois ou mais pilotos estiverem empatados em pontos no Campeonato, estes pilotos deverão utilizar a mesma quantidade de lastro, conforme a tabela abaixo:

Primeiro Colocado	70Kg
Segundo Colocado	60Kg
Terceiro Colocado	50Kg
Quarto Colocado	40Kg

O sistema de lastro de sucesso não será cumulativo.

A redistribuição dos lastros acontecerá prova a prova observando a tabela de pontuação do Campeonato de Pilotos.

O Lastro de Sucesso não pode ser contabilizado, para que veículo / piloto atenda o peso mínimo previsto pelo Regulamento Técnico.

36. COMUNICAÇÃO VEÍCULO/BOX

É Permitida sinalização através de placas e comunicação verbal por rádio.

37. VEÍCULO RESERVA

É proibido o uso de veículo reserva.



38. SEGURANÇA GERAL

As instruções oficiais serão dadas aos Pilotos por meio de sinais, de placas e de bandeiras previstas no CDA/CBA.

Será obrigatório o uso de um receptor de sinais luminosos, que deverá ser instalado no habitáculo, com possibilidade de perfeita visão do Piloto, devidamente acomodado no banco do veículo.

38.1 Os Pilotos estão proibidos de dirigir seus carros em sentido oposto ao da pista, exceto seja necessário para retirar o seu carro de uma posição perigosa.

38.2 Os Pilotos quando na condução de seus veículos deverão estar trajando sempre indumentária completa homologada FIA/CBA.

38.3 É obrigatório o uso do equipamento “Hans” perfeitamente ajustado ao Piloto em relação ao banco do veículo.

38.4 Será medido pelos comissários técnicos o tempo de saída do veículo, pelo piloto vestido com toda a indumentária obrigatória, que não poderá ultrapassar a 10 segundos.

38.5 Um Piloto que abandonar seu veículo, deverá deixá-lo em lugar seguro e com o volante no lugar.

38.6 Os reparos no veículo somente podem ser realizados nos Boxes ou no Grid de Largada até a placa de 5 minutos. Reparos na Pista são proibidos.

38.7 Cada equipe deverá manter um extintor de 10 quilos em seu Box, em regular estado de funcionamento.

38.8 A velocidade máxima permitida na área dos boxes, da linha branca da entrada até a linha branca de saída, será de 50 km/h, salvo determinação contrária visando segurança e definida no Regulamento Particular da prova.

38.9 O excesso de velocidade deverá ser informado aos comissários pela cronometragem oficial e será irrecorrível.

38.10 Unicamente os membros de cada equipe, portadores de credencias Pit-Lane estão autorizados a permanecer na área definida para Pit Stop, no Grid de Largada e na Mureta de Boxes durante a Prova.



38.11 Qualquer desrespeito às determinações do CDI/FIA, do CDA/CBA ou deste Regulamento Desportivo em relação à disciplina e segurança, pode resultar na exclusão do veículo e do Piloto no referido Evento.

38.12 Dentro das garagens dos boxes, todos os veículos, quando estiverem com os motores funcionando, deverão obrigatoriamente, usar um silencioso (abafador) colocado na ponteira do escapamento. O não cumprimento acarretará em multa de 20 UP's.

39. DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS:

Todo e qualquer evento que vise promoção, divulgação, apresentação de Pilotos/Equipes, bem como sua filmagem, somente poderá ocorrer com autorização da Empresa Promotora, que fica obrigada a comunicar através de seu site, o dia, hora, local e os participantes, da referida ação.

40. COLETIVA DE IMPRENSA

É obrigatória a presença dos três primeiros colocados na Coletiva de Imprensa. O local será determinado através do Regulamento Particular da Prova.

41. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2018.

Comissão Nacional de Velocidade

Paulo Berccardi
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br